

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 4699 DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

## **ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS PÚBLICAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 915 de 22 de dezembro de 2009 e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - ATUALIZAR** em 11,28 % (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE JANEIRO DE 2016.

  
Adilto Luís Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná